

CONTRATO

Entre:

De uma parte:

ATEC – Associação de Formação para a Indústria, pessoa coletiva número 506803228, com sede na Quinta da Marquesa, Parque Industrial Volkswagen, 2950-557 Quinta do Anjo, Palmela, Setúbal, com o endereço de e-mail compras@atec.pt, neste ato representada pelos Senhores João Carlos Rato Costa e Paulo António Vilela Peixoto, na qualidade de Administradores com poderes para a ato, adiante designada por **ATEC**;

E

De outra parte:

Editores Hogrefe, Lda., com sede em Rua Mário de Azevedo Gomes 2º B, 1500-467 Lisboa, pessoa coletiva 514204036, e-mail magda.machado@hogrefe.pt, neste ato representada pela Senhora Magda Alexandra Domingos das neves Machado Barreiros, na qualidade de representante legal, com poderes para a ato, adiante designada por **Adjudicatário**.

CONSIDERANDO QUE:

- A) Na sequência do ajuste direto para a aquisição de testes psicotécnicos a aplicar no processo de recrutamento e seleção de formandos, cujo convite foi enviado no dia 10 de dezembro de 2021, foi decidido pelo Senhor João Carlos Rato Costa e pelo Senhor Paulo António Vilela Peixoto, no dia 20 de dezembro de 2021, no âmbito das competências que lhes foram delegadas pela deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em 23 fevereiro de 2021, adjudicar essa aquisição de testes psicotécnicos a aplicar no processo de recrutamento e seleção de formandos à proposta apresentada pela Editora Hogrefe, Lda.;

Assinada digitalmente por MAGDA ALEXANDRA
DOMINGOS DAS NEVES MACHADO BARREIROS
Data: 2022.01.04 10:43:22 GMT

- B) A minuta do presente Contrato foi aprovada, em 20 de dezembro de 2021, pelo Senhor João Carlos Rato Costa e pelo Senhor Paulo António Vilela Peixoto, no âmbito das competências que lhes foram delegadas pela deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em 23 de fevereiro de 2021;

É livre e esclarecidamente celebrado o presente **Contrato** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O Contrato tem por objeto aquisição de testes psicotécnicos a aplicar no processo de recrutamento e seleção de formandos, nos termos e condições estabelecidos nas peças do procedimento.

Cláusula 2.^a

(Documentos do Contrato)

1. A execução do Contrato obedecerá:
 - a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
 - b) Ao Código dos Contratos Públicos (“CCP”);
 - c) À legislação aplicável à execução do Contrato.

2. Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior e por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, consideram-se integrados no Contrato e aqui se dão por integralmente reproduzidos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo

Adjudicatário.

Assinada digitalmente por MAGDA ALEXANDRA
DOMINGOS DAS NEVES MACHADO BARREIROS
Data: 2022.01.04 10:43:22 GMT

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”) e aceites pelo **Adjudicatário** nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

(Preço)

1. Pela execução do Contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, a **ATEC** pagará ao **Adjudicatário** o preço global de € 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço do contrato corresponderá à única remuneração devida pelo **Adjudicatário** pela execução do objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais constantes do Caderno de Encargos.
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à **ATEC**, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. As quantias devidas ao **Adjudicatário** devem ser pagas pela **ATEC** no prazo de 30 dias após a receção pela **ATEC** das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
5. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.
6. Em caso de discordância por parte da **ATEC**, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao **Adjudicatário**, por escrito, os respetivos

fundamentos, ficando o **Adjudicatário** obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 4.^a
(Prazo de Execução)

1. O prazo de execução do Contrato é de 24 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurarão para além da cessação do Contrato.

Cláusula 5.^a
(Gestor do Contrato)

A **ATEC** designou como gestor do Contrato, [REDACTED] [REDACTED] que terá a função de acompanhar permanente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

O presente Contrato é assinado, nos termos do artigo 94.º e do artigo 104.º, n.º 3, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, em suporte informático, com a aposição das assinaturas eletrónicas dos representantes das Partes.

Pela ATEC

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JOÃO CARLOS RATO COSTA
DIRETOR GERAL
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO
PARA A INDÚSTRIA
Data: 24-12-2021 16:40:16

(João Carlos Rato Costa – Administrador)

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
PAULO ANTÓNIO VILELA PEIXOTO
RemoteQSCDManagement
DIRETOR DA REGIÃO NORTE
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO
PARA A INDÚSTRIA
Data: 24-12-2021 08:06:42

(Paulo António Vilela Peixoto – Administrador)

Pelo Adjudicatário:

(Magda Alexandra Domingos das Neves Machado Barreiros)
Assinada digitalmente por MAGDA ALEXANDRA DOMINGOS DAS NEVES MACHADO BARREIROS
Data: 2022.01.04 10:43:22 GMT